



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1101, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o aumento do benefício financeiro do Programa Renda Garantida e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre o atual valor pago, passando a R\$ 100,00 (cem reais) o valor do benefício financeiro de que trata o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.099, de 06 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 20 de abril de 2020.

João José Pereira Filho  
**Prefeito**

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 20 de Abril de 2020.

Flávio Francisco Franoh Oliveira  
**Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.**